



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 25 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1440

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/12/2023 às 16:59:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c3ac-331c-01-d2-d18f>



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.406, de 22 de dezembro de 2023.

*Reajusta o valor da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Pederneiras e dá outras providências.*

**JONILCE PRANAS**, Prefeito em exercício do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 043/2015 - Concorrência Pública 008/2014, que dispõe sobre a Outorga de Concessão do Lote Único de Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano e Rural de Passageiros do município de Pederneiras;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/1995 que determina que o serviço adequado é aquele que satisfaz entre outras condições, a modicidade tarifária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 8.987/1995 que poderá o poder concedente prever, a possibilidade de outras fontes de receitas alternativas com vistas a favorecer a modicidade das tarifas;

**CONSIDERANDO** que os preços socialmente justos é um dos princípios do sistema de transporte coletivo municipal contidos no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.195/2014; e que referida norma prevê em seu art. 5º, a modicidade tarifária;

**CONSIDERANDO** que o art. 10, da Lei Municipal nº 3.195/2014 dispõe que a operação dos serviços de transporte coletivo será remunerada através das tarifas, fixadas pelo Poder Executivo Municipal, **bem como por subsídio**, a fim de respeitar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão **e a modicidade do valor das tarifas**;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 488/2023, da Diretoria de Operações do Sistema Viário, bem como o Parecer nº 959/2023, da Procuradoria do Município;

**CONSIDERANDO** os esforços da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal moderno e de qualidade, que atenda efetivamente as necessidades da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A tarifa de remuneração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Pederneiras fica mantida no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** A tarifa pública do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, a ser paga pelo usuário, fica reajustada para R\$ 2,00 (dois reais).

**Art. 3º** Os procedimentos de aporte de recursos para pagamento do subsídio tarifário deverão observar o contido no Contrato Administrativo nº 43/2015, bem como, nas disposições da Lei Municipal nº 3.195/2014 e, ainda na Lei

Federal nº 12.587/2012.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2023.

Pederneiras, 22 de dezembro de 2023.

**JONILCE PRANAS**  
Prefeito em exercício

.....



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c3ac-331c-01d2-d18f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1440, ano VI, veiculado em 25 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/12/2023 às 16:59:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c3ac-331c-01d2-d18f>